



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.117/2014

**"Institui o Dia Municipal de
Conscientização do Autismo"
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guaíba, o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, a ser comemorado no dia 02 de abril de cada ano.

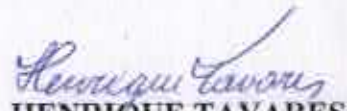
Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização do Autismo será incluído no Calendário Municipal.

Art. 3º São objetivos do Dia Municipal de Conscientização do Autismo:

- I. Conscientizar a população sobre o autismo;
- II. Ampliar as medidas de inclusão social e a participação comunitária dos autistas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 02 de abril de 2014.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VINÍCIUS POLANCZYK

Secretário de Administração e Recursos Humanos